

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

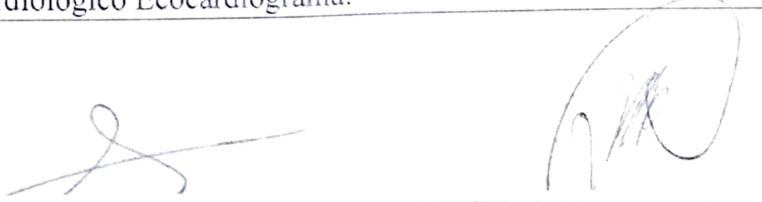
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Ismael Alexandrino Júnior	Processo: 202100010009056 Nº da Emenda: 1112/2020
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal De Saúde de Catalão - GO	CNPJ do FMS: 03.532.661.0001-56
Gestor: Sr. Velomar Gonçalves Rios	CPF: 263.588.241-04
Endereço: BR - 050 Km, nº SN, Loteamento Jk, Catalão-GO.	
Dados bancários: Banco – Caixa Econômica Federal Agencia: 2510 GOVERNO SUL DE GO	Conta Corrente: PJ Pública – 00071809-0

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: ADISGO – Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano.	CNES: 9001247
Endereço: Rua Uruana nº, 86 – B. N. Senhora Mãe de Deus – CEP: 75702-150 Telefone: (64) 3441-4035 / (64) 98126-4035.	
Cidade: Catalão-GO.	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia (x) Outros: Exame Cardiológico Ecocardiograma.	



4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período: 1 ano	Início: JANEIRO/2022	Término: DEZEMBRO/2022
Identificação do objeto: Custeio de Exame Cardiológico ECOCARDIOGRAMA		
Justificativa: A ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, por ser reconhecida no âmbito Municipal, Estadual e Federal como Utilidade Pública, sem fins lucrativos e econômicos, e neste 19/09/2019 com A AQUISIÇÃO DA CEBAS em mãos, nos permitindo juridicamente receber repasse de verbas parlamentares via Deputados estaduais, federais, senadores e MINISTÉRIO DA SAÚDE, necessitando assegurar o seu funcionamento básico para que cumpra em local nosso papel social, educacional e clínico, na prevenção, orientação e educação em diabetes dos pacientes portadores de diabetes na instituição. Desde a sua criação a mais de 30 (trinta) anos a manutenção da ADISGO é feita através de convênios firmados com o poder público (municipal, estadual e federal – via CEBAS) e também quando possível empresas. Essa dificuldade não é realidade vivenciada apenas por essa associação, a verdade, é que o Terceiro Setor no Brasil depende quase totalmente de recursos públicos para manter suas atribuições . Nossa solicitação para firmar convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, visa aprimorar nossos atendimentos para os diabéticos, através do exame ecocardiograma, na condição de prevenir o infarto do miocárdio, assim, evitando as complicações crônicas futura da doença, pois, o coração é o principal órgão acometido pelo descontrole da doença, e que muitas vezes pode levar a morte. A verba será depositada via fundo municipal de saúde, sendo exclusivamente da instituição para tal custeio conforme solicitações, documentos e comunicado em anexo		

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

METAS
Hoje em média Mundial apenas 25% dos pacientes diabéticos mantém a Média de Glicose Hemoglobina Glicada HPLC > 7%, pois na ADISGO 49 % dos pacientes que tratam e acompanham periodicamente com a equipe médica Multiprofissional e de Abordagem Interdisciplinar mantém a média de Hemoglobina Glicada HPLC > que 7%. Portanto, nossa meta é fazer com que os pacientes diabéticos que nos procuram, possam ter oportunidade de consultar e também dar continuidade ao tratamento através da realização dos exames e procedimentos solicitados, assim, acreditamos que os mesmos irão diminuir a média de glicose e principalmente não apresentarem complicações crônicas futuras da doença como: Neuropatia, retinopatia, nefropatia, cardiopatia e muitas outras, ou seja, trabalhar na prevenção oferece qualidade de vida aos pacientes e sucessivamente torna-se muito mais barato para o governo (SUS).

EXAMES		
Descrição	Quantidade x Und/mês Janeiro a Dezembro/2022	Quantidade x Und/ano Janeiro a Dezembro/2022
Exames de Ecocardiograma	10 Unds	120 Unds

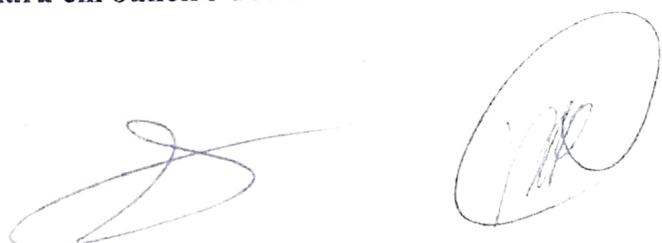
6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 20.000,00	
-----------------------------	--

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro 2022 / Dezembro 2022	
Mês	Valor Mensal
Janeiro	R\$ 1.666,70
Fevereiro	R\$ 1.666,70
Março	R\$ 1.666,70
Abril	R\$ 1.666,70
Maio	R\$ 1.666,70
Junho	R\$ 1.666,70
Julho	R\$ 1.666,70
Agosto	R\$ 1.666,70
Setembro	R\$ 1.666,70
Outubro	R\$ 1.666,70
Novembro	R\$ 1.666,70
Dezembro	R\$ 1.666,70
TOTAL	R\$ 20.000,40

OBS: O projeto iniciara em Janeiro de 2022 e terminara em dezembro de 2022.



8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III – Realizar os repasses dos recursos recebidos da concedente a unidade assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde

8.2 – Do Fundo De Saúde

- I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Proponente em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde em parcela única;

8.3 – Da Unidade Assistida

I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis.

II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:

- a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) Assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com publicidade;
- g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente, aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas

alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente.

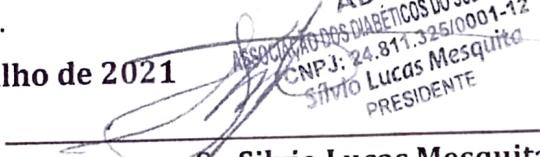
A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

OBS. O recurso DE EMENDA IMPOSSITIVA aqui mencionado, será repassado a instituição em parcela ÚNICA.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência recursos oriunda de dotações consignadas no ~~Orçamento~~ ^{ADIS} do Município, na forma deste plano de trabalho.

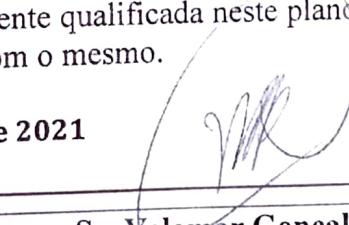
Catalão, 14 de Julho de 2021


Sr. Silvio Lucas Mesquita
Presidente da Unidade Assistida

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde intervidente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Catalão, 14 de Julho de 2021


Sr. Véloromar Gonçalves Rios
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



ADISGO

ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO

Rua Uruana, 86 Bairro Mãe de Deus, Catalão/GO

CNPJ 24.811.325/0001-12

Anexo II - Relatório de Execução do Objeto

ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO	Processo nº 2021039098
---	------------------------

Na qualidade de Proponente do Termo de Parceria/Fomento, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos 28/12/2021 da Secretaria de Município da Saúde da cidade de Catalão, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos estes destinados ao pagamento de Consultas e exames nos termos do Plano de Trabalho anexo relativas às ações públicas e sociais da Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano.

Ações programadas:

120 Exames de Ecocardiograma	R\$ 20.000,40
TOTAL.....	R\$ 20.000,40

Ações executadas ACUMULADAMENTE, inclusive o montante de recursos aplicados no mês:

120 Exames de Ecocardiograma	20.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Alcance dos objetivos:

Os objetivos e ações programadas no Plano de trabalho foram alcançados em	100,00%
---	---------

Atividades ainda em fase de realização:

Foram realizadas todas as ações do décimo segundo mês, de doze meses programados.

Declaração de cumprimento do objeto:

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Convênio nº 004/2021, firmado entre o Município de Catalão e a ADISGO, assinado pelo Presidente Silvio Lucas de Mesquita nº 1112/2021, Processo nº 2021039098 e nos termos da Lei nº 3.936/2021 foi cumprido parcialmente de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Catalão, 14 de fevereiro de 2023


ADISGO
ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO
CNPJ: 24.811.325/0001-12
Silvio Lucas Mesquita
PRESIDENTE

Silvio Lucas de Mesquita
Presidente da ADISGO



ADISGO
ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO
Rua Uruana, 86 Bairro Mãe de Deus, Catalão/GO
CNPJ 24.811.325/0001-12

Anexo III - Relatório de Execução da Receita e da Despesa

ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO	Processo nº 2021039098
---	------------------------

RECEITAS:

Entradas / Histórico		Valor (R\$)
a	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o convênio	24,85
b	Repasso Total em .../.../... no valor de:	-
c	Depósito da contrapartida em .../.../... no valor de:	-
d	Rendimentos de aplicação financeira	-
e	Depósito de encargos indevidos	819,10
f	Total dos recursos do Estado mais os recursos da convenente (b+c+d+e)	843,95

DESPESAS:

Saídas / Histórico		Valor (R\$)
g	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	832,95
h	Despesas indevidas (Tarifas Bancárias)	11,00
i	Estornos de despesas indevidas	-
j	Total dos pagamentos (g+h)	843,95
k	Saldo (f - j)	-
l	Restituição de saldo em ... à conta da concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Estado com os recursos da contrapartida transferidos pela convenente, em atendimento ao art. 73, e parágrafo único, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, de 24/11/2011.	-
m	Resgate de saldo pela convenente que equivale a 100% do saldo remanescente total, apurado conforme a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Estado com os recursos da contrapartida transferidos pela convenente, em atendimento ao art. 73, e parágrafo único, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, de 24/11/2011.	-
	Saldo bancário da conta convênio em 31/01/2023 (f - j - l - m)	-

Catalão, 14 de fevereiro de 2023

Thiago Simões Gomes
Contador Responsável
Insc. Simões Gomes
CNPJ 05.783 - CRC GO 21.96


ADISGO
ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO
CNPJ: 24.811.325/0001-12
Silvio Lucas Mesquita
PRESIDENTE

Silvio Lucas de Mesquita
Presidente da ADISGO



ADISGO

ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO

Rua Uruana, 86 Bairro Mãe de Deus, Catalão/GO

CNPJ 24.811.325/0001-12

Anexo IV - Relatório de Execução Físico - Financeira

ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO	Processo nº 2021039098
---	------------------------

EXECUÇÃO FINANCEIRA			
Descrição	Valor Total Programado	Valor Recebido no período	Valor Recebido até o período
Recursos recebidos da concedente	R\$ 20.000,00	-	20.000,00
Recursos próprios – contrapartida	-	-	-
TOTAL.....			20.000,00

EXECUÇÃO FÍSICA						
Meta	Etapa	Descrição	Programado	Unidade	Executado	Saldo
1	12/12	Exames de Ecocardiograma	R\$ 20.000,40	120	R\$ 20.000,00	R\$ 0,40
TOTAL			R\$ 20.000,40	100,00%	R\$ 20.000,00	R\$ 0,40

Catalão, 14 de fevereiro de 2023

Thiago Simões Gomes

Contador Responsável

Thiago Simões Gomes
CRCC/GO 5783 - CRC/GO 24.196


ADISGO
ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO
CNPJ: 24.811.325/0001-12
Silvio Lucas Mesquita
PRESIDENTE
Silvio Lucas de Mesquita
Presidente da ADISGO



ADISGO

ADISGO

ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO
Rua Uruana, 85 Bairro Mãe de Deus, Catalão/GO

Anexo V – Relação de Pagamentos Efetuados

Catalão, 14 de fevereiro de 2023

ADISGO
ASSOCIAÇÃO
DIABÉTICOS DO SUDOESTE FLAMANO
Presidente: **Silvio Lucas de Mesquita**
Vice-Presidente: **Antônio Góes**
Secretário: **Antônio Góes**
Técnico: **Antônio Góes**
Médico: **Antônio Góes**
Enfermeiro: **Antônio Góes**
Administrador: **Antônio Góes**
Assessor: **Antônio Góes**